



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, 427 - FONE (034) 4II-0327 - 4II-1350 - CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 14/93

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM
CONDIÇÕES QUE DEFINE

A Câmara Municipal de Iturama,
Estado de Minas Gerais, aprovou e
eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a converter 10 (dez) dias de férias, em pagamento pecuniário à funcionária MARIA APARECIDA DANTAS, por necessidade imperiosa de seus serviços, relativo ao período aquisitivo de 30-05-92 a 30-05-93, nos termos do artigo 52 e 54 da Lei nº 2.576, de 10/07/90 e inciso XVII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 2º - O Legislativo efetuará o pagamento de uma só vez.

Parágrafo único - O pagamento correrá por conta da dotação 3111.00.02 - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de junho de 1993.




Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -